Contrato nº 2/2018 - CIA 0002341-89.2018.8.11.0000

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2018, QUE TEM POR OBJETO: *"CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARÁTER OPERACIONAL, REFERENTE À DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS EM GRAU RECURSAL ORIUNDOS DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, BEM COMO DIGITALIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES. UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA – UNILEHU*".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situados no Centro Político Administrativo, s/n, CEP 78.049-926, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.388.085-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 012.075.878-42, com endereço profissional acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICÊNCIA HUMANA** também designada pela sigla **UNILEHU** inscrita no CNPJ sob o n° 06.977.673/0001-82, situada à Rua Tamoios, 1508, Bairro Vila Izabel, CEP 80.320-290, em Curitiba-PR, neste ato representada pela sua Presidente a Senhora **ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE,** brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 4.474.149-0 PR, e inscrita no CPF nº

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 1BE01F37

698.208.809-04, **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 25/2017, com fulcro no artigo 24, Inciso XIII e XX, da Lei nº 8.666/1993, têm, entre si, como certo e ajustado o presente **Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Vigência do Contrato;

1.2. Cláusula Catorze (Do Valor do Contrato) e a;

1.3. Cláusula Dezesseis (Da Repactuação e Contingenciamento), do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência), prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de **17/01/2021 a 16/01/2022.**

2.2. Fica assegurado à contratada o direito à repactuação nos moldes estabelecidos em Acordo, Convenção ou Dissidio Coletivo e na letra do Contrato.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Catorze (Do Valor do Contrato), no *item 14.1*, para constar:

"***14.1.*** *O valor mensal do Contrato de R$ 119.537,02 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), a partir de 01 de janeiro de 2020,* conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT nº 667/2020, andamento 520 do CIA."

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 1BE01F37

POSTO DE TRABALHO	VALOR CONTRATUAL 3º TERMO DE ADITAMENTO ADITIVO POSITIVO			REVISÃO CONTRATUAL LEI nº 13.932/2019 - EXCLUSÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	VUPT	QPT	VTM	VUPT	QPT	VTM
SUPERVISOR	R$ 4.119,72	1	R$ 4.119,72	R$ 4.035,16	1	R$ 4.035,16
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO	R$ 3.090,88	6	R$ 18.545,29	R$ 3.029,71	6	R$ 18.178,26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.479,40	40	R$ 99.175,80	R$ 2.433,09	40	R$ 97.323,60
TOTAIS		**47**	**R$ 121.840,81**		**47**	**R$ 119.537,02**
ELABORAÇÃO DA PLANILHA Nota Explicativa: Os valores estão vinculados com a PLANILHA DE CUSTO.						

4. CLÁUSULA QUARTA– DA REPACTUAÇÃO E CONTIGENCIAMENTO

4.1. Alterar, em parte, a Cláusula Dezesseis (Da Repactuação e Contingenciamento), conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT nº 667/2020, andamento 520 do CIA, para constar:

Rubricas: de acordo com art. 4º da Resolução 169/2013	% CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO	% REVISÃO CONTRATUAL
I – 13º Salário	9,09%	9,09%
II – Férias	9,09%	9,09%
III- 1/3 Constitucional	3,03%	3,03%
Subtotal	**21,21%**	**21,21%**
IV – Incidência do Grupo "A"	1,91%	1,70%
V – Multa do FGTS	4,36%	3,49%
Encargos a Contingenciar	**27,48%**	**26,40%**

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 1BE01F37

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça-MT
CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)
Senhora **ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE**
Presidente da **UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICÊNCIA HUMANA – UNILEHU - CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 1BE01F37